FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO
Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27de abril de1987
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

PORTARIA N.º 087/2008-D

Prorroga o prazo para entrega de relatório conclusivo concedido à Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 072/2008.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM - no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado por trinta dias o prazo para a entrega de relatório conclusivo da apuração de sindicância pela Comissão designada pela Portaria nº 072/2008, de 03 de junho de 2008, pertinente aos fatos mencionados no Protocolo nº 17817 de 13/03/2008.

Art. 2.º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 02/07/2008, nos termos do protocolo de solicitação sob n.º 21.795, de 02/07/2008, da presidente da Comissão sindicante.

Art.3.º. Publique-se nesta data para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 09 de julho de 2008.

Profº Antonio Carlos Aleixo
Diretor
Decreto 4936 de 08/06/2005